



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.º 8.241, de 20/06/2014

Processo: 69.213

PROJETO DE LEI N.º 11.505

Autoria: **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

Ementa: Denomina "Rua JOSÉ GIAROLLA" a Rua 6 do loteamento Residencial dos Ipês (Bairro Engordadouro).

Arquive-se

W. Llanfili
Diretoria Legislativa
02/07/2014



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
[Signature]

Matéria: <i>PL 11.505</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>Alleambedi</i> Diretora Legislativa 11/03/14	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Pausa CSR n: 454

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>Paulo Malerba</i> <i>[Signature]</i> Presidente 11/03/14	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator 11/03/14

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

fls. 03
(Handwritten mark)

PUBLICAÇÃO Publica
14/03/14

P 1771/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 10/MAR/2014 08:59 069213

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

(Handwritten signature)
Presidente
11/03/14

APROVADO

Presidente
03/06/2014

PROJETO DE LEI N.º 11.505

(Antonio Carlos Pereira Neto)

Denomina “Rua JOSÉ GIAROLLA” a Rua 6 do loteamento Residencial dos Ipês (Bairro Engordadouro).

Art. 1º. É denominada “Rua JOSÉ GIAROLLA” a Rua 6 do loteamento Residencial dos Ipês, situado no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

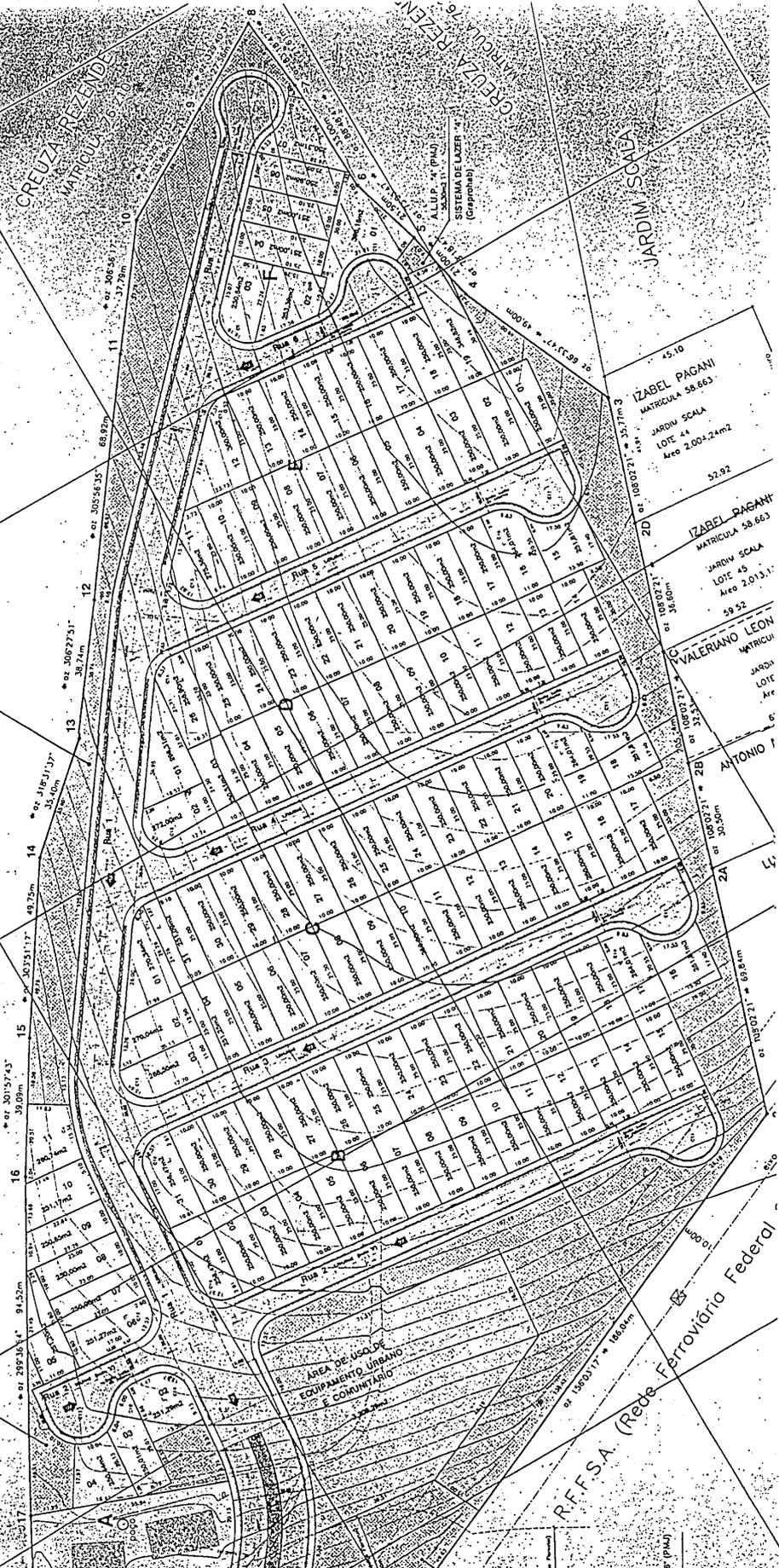
Sala das Sessões, 10/03/2014

(Handwritten signature)
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
“Doca”

CREUZA REZENDE
MATRICULA 76.210

ALLUP. 7 (PMU)
378,50m²
SISTEMA DE LAZER 7
(Gratuito)

ÁREA DE USO PÚBLICO 7 (PMU)
31,50m²
SISTEMA DE LAZER 7 (Gratuito)



7 (PMU)



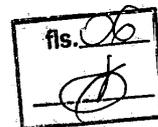
(PL n.º 11.505 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"



DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: JOSÉ GIAROLLA

NASCIMENTO: data: 10/09/1914 local: Jundiá Estado: SP

FALECIMENTO: data: 28/10/1986 local: Jundiá Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Atilio Giarolla
Mãe: Sophia Chiaramonte Giarolla

Justificativa da homenagem

- para maiores informações, vide dados constantes do documento anexo -

Representante da família ou informante:

Nome: José Luiz Giarolla

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 1636 - Centro - fones: 4521-8153/98184-3725

José Giarolla

Nascimento: 10/09/1914

Pai: Atilio Giarolla

Mãe: Sophia Chiaramonte Giarolla

Faleceu: 28/10/1986



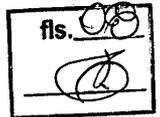
Foi comerciante e encanador por mais de 60 anos, participou da construção do prédio credicity, naquela época único com 10 andares, também do prédio da faculdade de medicina e mais inúmeros prédios em Jundiáí.

Sempre Honesto e trabalhador para a grandeza da cidade de Jundiáí.

Atualmente a firma que ele fundou em 1952 continua aberta com seu filho José Luiz Giarolla



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



OF. ACPN. Nº. 009/2011

Jundiaí, 24 de janeiro de 2011

Prezado Secretário:

Vimos através do presente, solicitar de V.Sa. informações referentes às ruas do Loteamento Residencial dos IPÊS, localizado à Rua Antonio demarchi, sítio Corrupira e Engordador, Bairro Engordadouro / Jundiaí (Matr.83.662 do Cart. Do 1º.O.R.I.)

- se integram o patrimônio público
- se estão oficializadas
- se já receberam denominação

Esclarecemos que tal solicitação deve-se ao fato de pretendermos entrar com Projeto de Lei de Denominação e para isso solicitamos urgência nas informações.

Obs. Planta em anexo.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada

estima e consideração.



Atenciosamente,

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"

Vereador PP

Ao Ilmo.
SR. ORACI GOTARDO
DD. Secretário de Assuntos Parlamentares



OF. SMCC/DAP n.º 26/2014

Jundiaí, 10 de fevereiro de 2014.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício ACPN 09/2011 (Processo n.º 2.222-3/2011), vimos, informar a V. Exa. que conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as Ruas 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Loteamento Residencial dos Ipês, localizadas à Rua Antonio Dermarchi, no Bairro do Engordadouro, integram o patrimônio público e não receberam denominação, podendo, portanto, prosperar a pretensão.

Informamos ainda que, as obras de infraestrutura das referidas ruas estão devidamente implantadas e concluídas.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSE SIMÕES DO CARMO FILHO

Diretor de Assuntos Parlamentares

Ao
Exmo. Sr.
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

ifs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 69.213

PROJETO DE LEI Nº 11.505, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que denomina "Rua JOSÉ GIAROLLA" a Rua 6 do Loteamento Residencial dos Ipês (Bairro Engordadouro).

PARECER Nº 454

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Rua José Giarolla" a Rua 6 do loteamento Residencial dos Ipês (Bairro Engordadouro), destacada na planta de fls. 04.

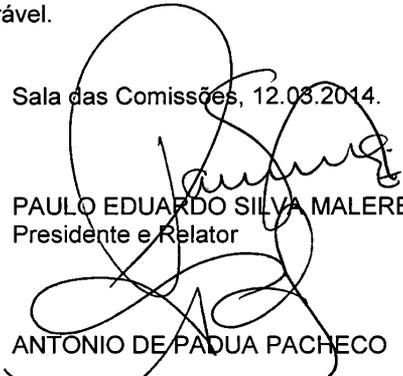
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

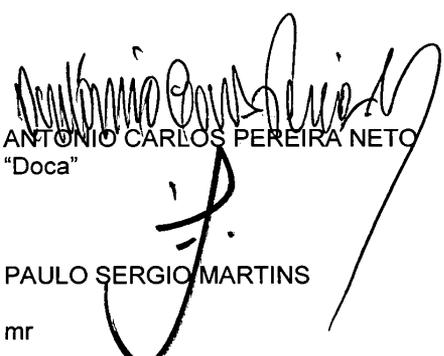
Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
18/03/14

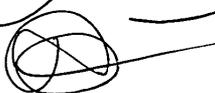
Sala das Comissões, 12.03.2014.


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

ANTONIO DE PADUA PACHECO

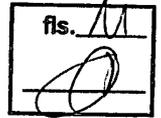
PAULO SERGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE

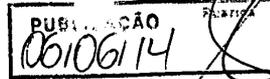
mr



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo



Proc. 69.213



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.505

Denomina “**Rua JOSÉ GIAROLLA**” a Rua 6 do loteamento Residencial dos Ipês (Bairro Engordadouro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de junho de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**Rua JOSÉ GIAROLLA**” a Rua 6 do loteamento Residencial dos Ipês, situado no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de junho de dois mil e quatorze (04/06/2014).



GERSON SARTORI
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 11.505

PROCESSO Nº. 69.213

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

04,06,14

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: _____

Arilton

RECEBEDOR: _____

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

27,06,14

Wlleslanferdi

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

fls. 14
proc.

OF.GP.L. n.º 295/2014

Processo n.º 14.858-4/2014

Jundiaí, 20 de junho de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
Willardi
Diretoria Legislativa
25/06/2014

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.241, objeto do Projeto de Lei nº 11.505, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.241, DE 20 DE JUNHO DE 2014

Denomina "Rua JOSÉ GIAROLLA" a Rua 6 do loteamento Residencial dos Ipês (Bairro Engordadouro).

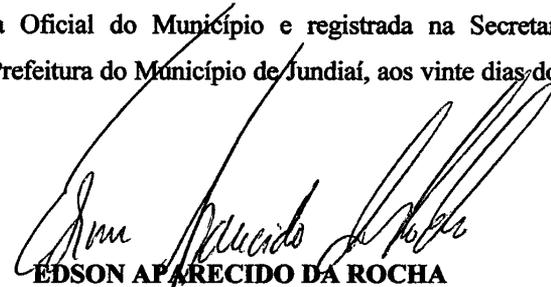
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de junho de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - É denominada "Rua JOSÉ GIAROLLA" a Rua 6 do loteamento Residencial dos Ipês, situado no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
02/07/14	<i>um</i>

fls. 16
am

CREUZA REZENDE

MATRICULA 76.210

ALUP. 3 (P.M.)
SISTEMA DE LAZER 7
(Proprietário)

ÁREA LIVRE DE USO PÚBLICO 3 (P.M.)
SISTEMA DE LAZER 7 (Proprietário)

CREUZA REZENDE

CREUZA REZENDE

JARDIM ESCOLA

IZABEL PAGANI
MATRICULA 58.663
JARDIM ESCOLA
LOTE 44
Área 2.004,24m²

IZABEL PAGANI
MATRICULA 58.663
JARDIM ESCOLA
LOTE 45
Área 2.013,17

VALERIANO LEON
MATRICULA
JARDIM
LOTE
Área

ANTONIO

R.F.F.S.A. (Rede Ferroviária Federal)

